



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PROJETO DE LEI N° 058, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar gastos com a premiação e arbitragem da XXIII Taça Pantera do Leste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o investimento no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a finalidade de cobrir os gastos com a premiação e serviço de arbitragem da XXIII Taça Pantera do Leste, realizada neste município.

Art. 2º O recurso para a cobertura do investimento autorizado nos termos do artigo anterior, será proveniente da seguinte dotação orçamentária:

§ 1º Para o custeio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a premiação, será utilizada a seguinte dotação:

- 11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- 002 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- 27 – Desporto e Lazer
- 812 – Desporto Comunitário
- 0064 – Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
- 2080 – Manutenção e Encargos com Esporte Amador
- 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

§ 2º Para o custeio no valor de R\$ 4.0000,00 (quatro mil reais) com os serviços de arbitragem, será utilizada a seguinte dotação:

11 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
002 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0064 – Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2080 – Manutenção e Encargos com Esporte Amador
33.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de agosto de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 058/2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que visa buscar autorização desta Casa de Leis, para a realização de investimento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a cobertura dos gastos com a premiação da XXIII Taça Pantera do Leste, realizada neste município.

A realização deste evento, visa incentivar a prática esportiva em nosso município, o que servirá ainda como importante instrumento de interação social e cultural.

A premiação de que trata este Projeto de Lei, será dividida da seguinte forma:

CATEGORIA LIVRE

1º Lugar: R\$ 3.000,00

2º Lugar: R\$ 1.500,00

Artilheiro: R\$ 150,00

Goleiro Menos Vazado: R\$ 150,00

CATEGORIA VETERANOS

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 500,00

Artilheiro: R\$ 50,00

Goleiro Menos Vazado: R\$ 50,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

CATEGOTIA VETERANOS

1º Lugar: R\$ 1.000,00

2º Lugar: R\$ 500,00

Artilheiro: R\$ 50,00

Goleiro Menos Vazado: R\$ 50,00

Além das premiações que somam um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), o torneio ainda demanda despesas na ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cobertura de gastos com a arbitragem do torneio.

Ressalte-se que os gastos para cobertura desta despesa, já estão inseridos na Lei Orçamentária Anual, na rubrica 3.3.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas – Fonte 0100, tendo portanto provimentos necessários para tal fim, o que em tese, não gera necessidade de autorização legislativa. Contudo, por uma questão de respeito a esta Casa de Leis, submeto a vossa apreciação.

Desta feita, por se tratar de um projeto de simples compreensão, sendo que já existem recursos previstos para o provimento desta despesa, e considerando a proximidade da data da realização deste evento fato este que requer certa agilidade na tramitação deste Projeto de Lei, solicitamos a Vossas Excelências, que seja concedido o regime simples de tramitação nos termos dos Arts. 119 e 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia, 11 de agosto de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal